



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

FLS.	15
PROC.	92
<i>Luciana Mattar</i>	
CÂM. PARLAMENTAR	

LEI Nº. 5271, de 09 de maio de 2013

(Dispõe sobre denominação de **PRAÇA ARCIDIO BENINI**)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA ARCIDIO BENINI**, a quadra cadastro SE 12-10-30, localizada entre as Ruas Roraima, José Batista Pereira, José Tolentino de Souza e Felício Gorayeb, na Vila Residencial Francisco Marin Cruz, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 maio de 2013.


WALDECY ANTONIO BORTOLOTI
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.


MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 0055/2013, de autoria do vereador Douglas Lisboa da Silva.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

FLS.	16
PROC.	92
<i>Suzela Mattar</i>	
ASSIST. PARLAMENTAR	

Jornal: A CIDADE

Data de Publicação: 11 de maio de 2013

Página: 04 Atos Especiais



Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de São Paulo

LEI Nº. 5271, de 09 de maio de 2013

(Dispõe sobre denominação de PRAÇA ARCÍDIO BENINI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se PRAÇA ARCÍDIO BENINI, a quadra cadastrado SE 12-10-30, localizada entre as Ruas Roraima, José Batista Pereira, José Tolentino de Souza e Felício Gorayeb, na Vila Residencial Francisco Marin Cruz, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 maio de 2013.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI - Prefeito Municipal em exercício
Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA - Diretora do Departamento
Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 0055/2013, de autoria do vereador Douglas Lisboa da Silva.